



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.

66.232.547/0001-20

DECISÃO: O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal. **Considerando** o termo de rescisão unilateral do contrato administrativo nº. 064/2021, oriundo do processo licitatório nº. 068/2021, pregão presencial nº. 033/2021, firmado com a empresa R&F Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.708.064/0001-59; **Considerando** a necessidade do serviço, principalmente, para o fechamento do exercício financeiro;

RESOLVE:

1 - Fica revogado e tornando sem efeito o termo de rescisão unilateral referente ao contrato administrativo nº. 064/2021, oriundo do processo licitatório nº. 068/2021, pregão presencial nº. 033/2021, firmado com a empresa R&F Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.708.064/0001-59;

2 - Notifique-se a empresa.

3 – Havendo previsão legal, ao setor de licitação para prorrogação do contrato. Publique-se, registre-se.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 22 de dezembro de 2024.

Carlos Renato Schuenck
Prefeito Municipal de Durandé

PORTARIA nº21 de 14 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Durandé-MG, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 708 de 19 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Durandé-MG, e dá outras providências; **Considerando** o Decreto Municipal nº. 011 de 06 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº. 708/2020 – COMPDEC, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, no âmbito do Município de Durandé:

I – Coordenador Executivo – Sr. Thomas Castro Silva;

II – Diretor Operacional – Sr. Henrique Moreira de Oliveira;

III – Secretário/Apoio Administrativo – Sr. Izabel Cristina Gonzaga Oliveira;

IV – Setor Técnico – Sr. Zaire Lage Brandão Neto;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico Portaria Municipal nº.413 de 20 de novembro de 2023.

Cumpra-se e publique.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de Janeiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 770. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20
Durandé-MG, 14 de janeiro de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 022 de 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor; e considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **Paulo Ederval Franco**, inscrito no CPF sob o nº. ***.263.276-**, do cargo de **Controlador Interno**, cargo de livre nomeação e exoneração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Por se tratar de servidor efetivo, fica o servidor Paulo Ederval Franco, notificado para apresentar-se imediatamente para desenvolver as atividades de seu cargo efetivo de auxiliar administrativo junto ao Gabinete.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.01.2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 019, de 09 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 14 de janeiro de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Extrato de contrato para atender excepcional interesse público da administração:

*Contratado – Elias Dutra de Souza – CPF nº. ***.004.097-** - Cargo Cirurgião Dentista – Programa ESF
